

1 **Ata 13/2021** – No dia vinte e sete do mês de outubro de dois mil e vinte um, às oito horas e
2 trinta minutos, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e**
3 **do Adolescente (CMDCA)**, presencial, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à
4 Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro – Toledo/PR, para
5 **Reunião Ordinária**, contando com a presença dos seguintes conselheiros/as GESTÃO
6 2021-2023: Ivone Laguna, Diselda Soares da Cunha, Thaís Nayara Dechechi Pelisson,
7 Edmara de Souza, Barbarah Tayana Cereja Fortolan, Lineu Wutzke, Magda Márcia Merlini,
8 Camila Taiara Perachi, Marco Aurélio Waschburger, Franz Menegasso, Guilherme Watanabe
9 Siloti, Adriane Lenice Genari Dias e Paula Daniele Lopes. Registra-se ainda a presença dos
10 participantes: Marília Borges Leite (SMAS/PSE), Otniel Silva Pereira (Secretaria da Cultura),
11 Greice Kelly Schröer (SMAS/Gestão SUAS). E ainda, as justificativas de ausências dos/as
12 seguintes conselheiros/as: Ires Damian Scuzziato, Valéria Medeiros, Cristiane Roberta
13 Xavier Cândido. A Presidente Sra Adriane Lenice Genari Dias, deu início à reunião
14 cumprimentando a todos/as, agradecendo-os pela presença, e em seguida apresenta a
15 **PAUTA** da reunião: **a)** Deliberar sobre a composição da Comissão Intersetorial de
16 Convivência Familiar e Comunitária de Toledo – PR; **b)** Relatos das Comissões de trabalho
17 do CMDCA: •Comissão Técnica, de Registro e Inscrição; •Comissão de Orçamento e Fundo;
18 •Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação; •Comissão de Ética; •Comissão
19 Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária; •Comissão Intersetorial de Medidas
20 Socioeducativas; •Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA;
21 •Comissão Especial p/ acompanhamento das inspeções dos Serviços Socioassistenciais;
22 •Comissão Capacitação Continuada do Conselho Tutelar. **INFORMES:** **a)** Substituição de
23 representante Titular da SMED; **b)** Ofício nº 2006/2021-VIJ; **c)** Correspondências recebidas e
24 expedidas; **d)** Outros informes. A Presidente solicita se há alteração ou inclusão na pauta, e
25 sendo que não houve, coloca a pauta em votação; a qual foi aprovada pelos conselheiros/as.
26 **Item A da pauta – Deliberar sobre a composição da Comissão Intersetorial de**
27 **Convivência Familiar e Comunitária de Toledo – PR:** A Presidente Adriane informa que é
28 necessário recompor a Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e
29 Comunitária, por estar descomposta. Greice Kelly justifica que foi encaminhado aos órgãos e
30 secretarias que contam com cadeira na referida comissão, o Ofício Circular nº 09/2021-
31 CMDCA solicitando a indicação de representantes; em seguida são apresentadas as
32 indicações recebidas: I – Representante do CMDCA: Paula Danielle Lopes; II –
33 Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Rosiany Favareto; III –
34 Representante dos Conselhos Tutelares: Henrique Antônio da Rocha Laurentino;

35 Representantes Intersetoriais: IV – Representantes da Secretaria de Assistência Social e
36 Proteção à Família: a) Representante da Proteção Social Básica: Jaqueline Nadir, b)
37 Representantes da Proteção Social Especial: Marília Borges Leite e Cristhiane Loiva Novello;
38 V – Representante da Secretaria Municipal da Educação: Dhioeyce Andressa de Oliveira
39 Fedel; VI – Representante da Secretaria Municipal da Saúde: Valdenice dos Santos Souza;
40 VII – Representante do Núcleo de Apoio Especializado: Glorete Barbosa Lenzi; VIII –
41 Representante da 20ª Regional de Saúde: Leci Denise Brinker Siqueira; IX – Representante
42 do Núcleo Regional de Educação: Luciana Emilia Rohde Zanchet. Apresentadas as
43 indicações, a Presidente coloca em votação a composição da Comissão Intersetorial de
44 Convivência Familiar e Comunitária de Toledo; sendo aprovada por todos os presentes. **Item**
45 **B da pauta – Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA:** •Comissão Técnica, de
46 Registro e Inscrição: não se reuniu. •Comissão de Orçamento e Fundo: A Conselheira Ivone
47 Laguna, informa que a Comissão se reuniu no dia 29/10/2021 para analisar e dar o parecer
48 referente a execução financeira do 2º quadrimestre da Secretaria de Assistência Social e
49 Proteção a Família, a qual a comissão emitiu parecer favorável. A mesma também relata
50 sobre o Lançamento da Campanha Legal do Imposto de Renda, que se concretizou no dia
51 19/10/2021, no auditório da ACIT, com a participação do Prefeito e outros representantes da
52 prefeitura, secretarias, entidades e parceiros. Faz um agradecimento especial a todas as
53 entidades que juntas se empenharam na elaboração de um vídeo, que ficou muito
54 emocionante. Ressalta que agora os trabalhos continuarão no sentido de divulgação, e
55 também em realizar visitas em alguns locais para fazer explanações sobre a possibilidade da
56 dedução nos valores do Imposto de Renda em prol do Fundo da Criança e do Adolescente.
57 •Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação: Adriane Lenice comenta que não se
58 reuniram, mas solicita que a Campanha Legal seja colocada na Página do Facebook do
59 CMDCA, para que haja maior divulgação da mesma. •Comissão de Ética: Sra. Diselda relata
60 que a Comissão se reuniu em dois momentos no mês de outubro, um foi para responder o
61 Ofício nº 22/2021-SMAS/AJU datado de 13 de outubro de 2021, o qual informava sobre
62 decisão recursal, e reintegração da Sra. Laurentina Pavan as funções de Conselheira Tutelar
63 do Município de Toledo; e o segundo momento, foi para responder ao Ofício nº 2006/2021-
64 VIJ, o qual solicitava informações sobre anexos ao registro funcional e declaração judicial de
65 inidoneidade de antigo Conselheiro Tutelar, que será pontuado no item B dos informes.
66 Sobre a reintegração da Conselheira Tutelar Laurentina Pavan, Greice Kelly explica o
67 contexto para que a plenária possa se inteirar sobre o ocorrido. Discorre que no mês de
68 outubro de 2020, a Conselheira foi afastada da função de Conselheira Tutelar por meio de
69 decisão Judicial; diante da decisão, foi convocado o Conselheiro Suplente, sendo que dois

70 dos quais foram convocados não assumiram, e o terceiro assumiu, sendo o Sr. Urubatã Allan
71 dos Santos, que permaneceu na função durante o período de afastamento da Conselheira
72 Tutelar titular. Em razão da decisão Judicial de reintegração “urgente” da Conselheira Titular
73 (conforme descrito no Ofício nº 22/2021-SMAS/AJU), no dia 15/10/2021 foi redigida a
74 Resolução nº 88/2021-CMDCA, a qual tornava pública a reintegração da Conselheira, bem
75 como, também revogava a posse do Conselheiro Suplente. No mesmo dia (15/10), foi
76 apresentada toda a situação ao até então Conselheiro, Urubatã, e o mesmo foi orientado
77 para que fosse até a Secretaria de Recursos Humanos - SRH para os procedimentos legais
78 referente ao seu desligamento da função. Após a reunião com o Sr. Urubatã, foi realizada
79 ligação telefônica para a Conselheira Tutelar Laurentina, informando-a sobre sua
80 reintegração ao cargo, e que deveria comparecer na SRH para assinar seu retorno as
81 atividades; no entanto, na ocasião a mesma informou que se encontrava de atestado, e que
82 retornaria ao médico na segunda-feira dia 18/10/2021, para ver a questão de vigência do
83 atestado, ou seja, por quantos dias ficaria afastada em razão de procedimento cirúrgico, e
84 que após a avaliação do médico informaria a SRH. Desta forma no dia 18/10, a referida
85 Conselheira Tutelar protocolou na SRH um atestado de 30 dias; foi então que, em consulta
86 realizada a Lei Municipal nº 2.049/2010, a Mesa Diretora e Comissão de Ética do CMDCA
87 entenderam que, de acordo com o Art. 49 somente é necessário convocar suplente quando o
88 afastamento exceder 30 dias; sendo assim, não seria necessário a convocação de Suplente.
89 Visto isto, prosseguiu-se com os relatos das Comissões: •Comissão Intersetorial de
90 Convivência Familiar e Comunitária: não se reuniu; •Comissão Intersetorial de Medidas
91 Socioeducativas: não se reuniu; •Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno
92 do CMDCA: A comissão se reuniu no dia 05/10/2021 para análise da proposta de alteração
93 da Lei Municipal nº 2.043/2010, que basicamente tratou de questões referentes a
94 nomenclatura da Lei. Marília Borges Leite esclarece que a comissão terá que se reunir no
95 próximo ano para fazer alterações mais detalhadas na Lei, visto que possui algumas
96 divergências já pontuadas por este Conselho. •Comissão Especial p/ acompanhamento das
97 inspeções dos Serviços Socioassistenciais: não se reuniu. •Comissão Capacitação
98 Continuada do Conselho Tutelar: Kelly relata que o CMDCA recebeu um ofício dos
99 Conselhos Tutelares sobre uma capacitação que aconteceria nos dias 28/10 e 29/10/2021 no
100 Município de Cascavel-PR. Após análise realizada pela Comissão de Capacitação
101 Continuada do Conselho Tutelar, foi enviado um ofício desta comissão para a SMAS,
102 solicitando a possibilidade de financiamento dos custos da referida capacitação; e após
103 tratativas realizadas, o custeio foi deferido pela secretaria. No dia 21/10, foram efetivadas as
104 inscrições na capacitação de 09 (nove) Conselheiros Tutelares, devido 01 (uma) se encontrar

105 de atestado. Após realizadas as inscrições, os Conselheiros encaminharam um ofício circular
106 aos órgãos competentes, comunicando os mesmos sobre a ausência de Conselheiros
107 Tutelares nas duas unidades de Toledo, em razão de capacitação fora do município. No
108 entanto, dia 26/10/21, o CMDCA recebeu o Ofício de nº 780/2021-PROEDUCA-5PJ, o qual
109 continha uma Recomendação Administrativa (nº 02/2021) do Ministério Público, para fins de
110 ciência e adoção de medidas que o CMDCA entendesse cabíveis. O teor da Recomendação
111 em linhas gerais, mencionava que deve se garantir de forma ininterrupta a continuidade do
112 serviço público essencial prestado nos horários normais de expediente, com a presença
113 física de tantos quantos conselheiros tutelares forem necessários para o seu regular
114 funcionamento. À vista disso, a Mesa Diretora do CMDCA decidiu por encaminhar ofício aos
115 dois Conselhos Tutelares, expondo sobre a recomendação, bem como, sugeriu o
116 acatamento da referida Recomendação, e desta forma, que permaneçam portanto, 04
117 (quatro) Conselheiros Tutelares no município, para atendimentos na sede, sendo 02 (dois) no
118 CT I, e 02 (dois) no CT II, para que não venham a responder administrativamente por
119 desacatarem a recomendação do Ministério Público. Na sequência passa-se para o **Item A**
120 **dos Informes – Substituição de representante Titular da SMED:** Sobre o item em
121 questão, Greice Kelly contextualiza que, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a
122 indicação de Guilherme Matheus Kaiser Breda, como Representante da Educação para a
123 gestão do CMDCA 2021-2023; no entanto, no dia 28/09/21, O CMDCA recebeu o Ofício nº
124 1895/2021 da VIJ/CIVEL, a respeito de uma Ação Civil Pública que referia-se ao Diretor de
125 Educação Infantil do Município. Ação esta baseada pelo fato do Diretor nomeado não possuir
126 formação na área da educação, e sim na área de nutrição; estando assim em desacordo com
127 os preceitos legais que regem a nomeação de cargos na educação, razão pela qual deveria
128 ser destituído do cargo, bem como, fosse substituído nos Conselhos de Direitos que tivesse
129 sido empossado como representante da SMED. Passado alguns dias do recebimento do
130 ofício da VIJ, foi publicado em Diário Oficial no dia 05/10/2021, a Portaria nº 495, contendo a
131 exoneração de Guilherme Matheus Kaiser Breda, do cargo em comissão de Diretor do
132 Departamento de Administração da Educação Infantil. Sendo assim, o CMDCA solicitou à
133 SMED que encaminhassem o nome de um novo(a) representante da educação para o
134 CMDCA. Então, a Secretaria de Educação encaminhou o Ofício nº 1083/2021-SMED, o qual
135 informa sobre a substituição de representante titular, de Sr. Guilherme por Sra. Luciana
136 Roberta Felicetti Rech. **Item B dos Informes: Ofício nº 2006/2021-VIJ:** Seguidamente, Kelly
137 contextualiza que no ano de 2019 ocorreu o afastamento liminar do até então Conselheiro
138 Tutelar Adergecino Chavier dos Santos, de suas funções como conselheiro desta Comarca.
139 No ano de 2020 sobreveio ao CMDCA o Of. nº 1856/2020-VIJ, o qual confirmava a liminar

140 concedida e determinava a destituição de Adergecino do cargo de Conselheiro Tutelar,
141 reconhecendo sua inidoneidade para o exercício da função, ante a atuação em desrespeito
142 aos deveres do cargo e violação à ética e moralidade do serviço público prestado. Na
143 ocasião, o CMDCA respondeu a VIJ apenas declarando ciência sobre a sentença. E, no
144 corrente ano a Vara da Infância e Juventude solicitou via ofício informações a respeito da
145 documentação acrescida no assento funcional de Adergecino; porém, não havia sido
146 colocado nenhum comprovante que o declarasse inidôneo, nem pela Secretaria de Recursos
147 Humanos e nem pelo CMDCA; até mesmo pela razão de que, o referido estava afastado, e o
148 mandato de Conselheiro Tutelar deste, “findou-se” no dia 09/01/2020, e, somente após esta
149 data é que este Conselho recebeu a decisão Judicial, na qual Adergecino foi julgado
150 inidôneo. No dia 14/10/2021 o CMDCA então recebeu o Ofício de nº 2006/2021-VIJ, que em
151 seu teor solicitava que constasse no registro funcional o motivo da exoneração do referido,
152 qual seja, a declaração judicial de inidoneidade nos presentes autos, remetendo ao juízo
153 comprovante do ato. A solicitação foi movida principalmente pela razão de que no assento
154 funcional do referido, mais precisamente no Termo de Rescisão de Contrato de trabalho,
155 constava o seguinte motivo: “Rescisão contratual a pedido do empregado”, gerando assim
156 um conflito referente aos fatos. Em atenção ao ofício da VIJ, o CMDCA enviou solicitação via
157 ofício (nº 80/2021-CMDCA) para a Secretaria de Recursos Humanos, para que pudessem
158 acrescer no registro funcional de Adergecino Chavier dos Santos a declaração judicial de
159 inidoneidade para evitar futuros problemas, bem como, fosse feita a correção no Termo de
160 Rescisão do Contrato de Trabalho do requerido. Em resposta, a Secretaria de Recursos
161 Humanos afirmou que não compete a eles o lançamento de declaração de inidoneidade, e
162 que a única vinculação com os Conselheiros Tutelares é o pagamento mensal dos
163 honorários; referente a correção do motivo da rescisão contratual, a SRH justificou que o Sr.
164 Adergecino não foi exonerado em decorrência de decisão judicial, mas sim, pelo término de
165 seu mandato. Em reunião da Mesa Diretora deste Conselho, decidiu-se por criar uma pasta
166 dentro dos arquivos de rede deste Conselho, com a seguinte descrição “Processo de
167 inidoneidade – Adergecino Chavier dos Santos”, na qual estão arquivados todos os
168 documentos referente ao caso, desde a determinação do afastamento liminar, que se deu
169 através do Ofício nº 1276/2019-VIJ/CÍVEL, até a conclusão do desfecho, para facilitar
170 pesquisas futuras, para que, querendo o referido conselheiro candidatar-se, tenha estes
171 registros quanto a inidoneidade para o exercício da função de Conselheiro Tutelar. **Item C –**
172 **Correspondências Recebidas e Expedidas:** A Secretária Executiva, Marlene Duderstadt,
173 apresenta primeiramente as Correspondências Recebidas Of. nº 1868/2021 de 27/09/21 –
174 VIJ/CÍVEL (Ciência ajuizamento Destituição do Poder Familiar); Of. nº 915/2021 de 28/09/21

175 – CT I E II (Solicitação de Recursos financeiros para Capacitação Continuada em Cascavel);
176 Of. n° 1895/2021 de 29/09/21 – VIJ/CIVEL (Ação Civil Pública, suspensão de ato
177 administrativo de nomeação Guilherme Matheus Kaiser Breda); Of. n° 535/2021 de 29/09/21
178 – SRH (Resposta ao Of. n° 66/2021-CMDCA – Solicitando informações sobre assento
179 funcional); Of. n° 34/2021 de 29/09/21 – MFDH (Comunicado do VII Seminário sobre a
180 qualidade dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes); Of. n° 1886/2021 de
181 30/09/21 – VIJ/CIVEL (Ciência sobre ajuizamento de Ação – Acolhimento Institucional); Of.
182 n° 1943/21 de 01/10/21 – VIJ/CIVEL (Ciência sobre ajuizamento de Ação Civil Pública –
183 Professor de Apoio); Of. n° 1083/2021 de 08/10/21 – SMED (Ciência alteração de
184 representante da SMED – Luciana Roberta Felicetti Rech em substituição do Guilherme
185 Breda); Of. n° 1991/2021 de 13/10/21 – VIJ/CÍVEL (Comunicação de Transferência de
186 Valores - R\$ 3.026,10); Of. n° 1992/2021 de 13/10/21 – VIJ/CIVEL (Ciência sobre
187 ajuizamento de Ação Civil Pública – Professor de Apoio); Of. n° 1216/2021 de 13/10/21 –
188 SMS (Indicação de representante da SMS para a Comissão Intersetorial de Convivência
189 Familiar e Comunitária); Of. n° 1263/2021 de 13/10/21 – SMAS (Solicitação de documentos
190 para efetuar a Capacitação CT's Empresa ICGP); Of. n° 2006/2021 de 14/10/21 – VIJ/CIVEL
191 (Solicitação acerca do P. 0004475-89.2019.8.16.0170 – Registro no assento Funcional); Of.
192 n° 724/2021 de 15/10/21 – MP/PROEDUCA-5PJ (Proc. Adm. 0148.21.001040-8 – solicita
193 remessa de documentos com informações sobre a Rede de Proteção); Of. n° 1111/2021 de
194 15/10/21 – SMED (Indicação de representante do SMED para a Comissão Intersetorial de
195 Convivência Familiar e Comunitária); Of. n° 22/2021 de 15/10/21 – CMAS (Indicação de
196 representante do CMAS para a Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e
197 Comunitária); Of. n° 1120/2021 de 18/10/21 – SMED (Resposta ao Of. 71/2021-CMDCA –
198 Solicitando informações sobre estudante); Of. n° 1127/2021 de 19/10/21 – SMED (Resposta
199 ao Of. 65/2021-CMDCA – Solicitando informações sobre estudante); Of. n° 1131/2021 de
200 19/10/21 – SMED (Resposta ao Of. 78/2021-CMDCA – Solicitando informações sobre
201 estudante); Of. n° 737/2021 de 21/10/21 – MP/PROEDUCA-5PJ (Solicita Informações acerca
202 de Intérprete de Libras na rede e a disponibilidade de acesso dos CT's ao serviço); Of. n°
203 575/2021 de 25/10/21 - SRH (Resposta ao ofício n° 80/2021, solicitando informações sobre
204 declaração de inidoneidade e causa de afastamento); Of. Circular n° 04/2021 de 25/10/21 –
205 CT II (Informação da ausência dos Conselheiros Tutelares do Município em virtude da
206 Capacitação); Of. n° 780/2021 de 26/10/21 – MP/PROEDUCA-5PJ (Recomendação
207 Administrativa n° 02/2021 – acerca do Ofício Circular n° 04/2021-CT II). Seguidamente
208 apresenta as Correspondências Expedidas: Of. n° 65/2021 de 22/09/21 – SMED (Solicitação
209 de Informações sobre Professor de Apoio); Of. n° 66/2021 de 24/09/21 – RH (Solicitação de

210 Informações sobre Assento Funcional de Conselheiro Tutelar); Of. nº 67/2021 de 30/09/21 –
211 ACIT (Solicitação de disponibilização do auditório da ACIT); Of. nº 68/2021 de 01/10/21 –
212 CME (Indicação de Conselheiros para o CME, titular e suplente); Of. nº 69/2021 de 01/10/21
213 – COMSEA (Indicação de representantes do CMDCA); Of. nº 70/2021 de 01/10/21 – SMJ
214 (Indicação de representantes para a Comissão Bolsa Agente Cidadania); Of. nº 71/2021 de
215 04/10/21 – SMED (Solicitação de Informações acerca de Professor de Apoio Educacional
216 Permanente); Of. nº 72/2021 de 07/10/21 – VIJ/CIVEL (Resposta Of. nº 1811/2021 – Acerca
217 de Adergecino Chavier dos Santos); Of. nº 73/2021 de 08/10/21 – SMAS (Capacitação para
218 Conselheiros Tutelares); Of. nº 74/2021 de 11/10/21 – VIJ/CIVEL (Resposta Of. 1895-2021 -
219 Acerca de ação Civil Pública - Diretor de Educação Infantil); Of. nº 75/2021 de 15/10/21 –
220 SMAS (Reintegração de Conselheira Tutelar e Providências junto ao RH); Of. nº 76/2021 de
221 15/10/21 – Urubatã Allan (Desligamento da função de Conselheiro tutelar Titular); Of. nº
222 77/2021 de 15/10/21 – Assessoria Jurídica (Resposta ao Of. 22/2021 SMAS/AJU - Sobre
223 Reintegração de Conselheira Tutelar e Providências junto ao RH); Of. nº 78/2021 de
224 15/10/21 – SMED (Solicitação de Informações sobre Professor de Apoio, Resp. Of. 192/21
225 VIJ); Of. nº 79/2021 de 18/10/21 – CT II (Em resposta ao Of. 915/21, solicitação de recursos
226 financeiros para capacitação); Of. nº 80/2021 de 18/10/21 – SRH (Solicitação de inclusões de
227 documentos no Assento Funcional de Conselheiro Tutelar); Of. nº 81/2021 de 19/10/21 –
228 VIJ/CIVEL (Resposta Of. 1943-2021 Sobre Violação de Direitos acerca de Professor de
229 Apoio); Of. nº 82/2021 de 20/10/21 – VIJ/CIVEL (Resposta Of. 1778-2021 Sobre Violação de
230 Direitos acerca de Professor de Apoio); Of. nº 83/2021 de 20/10/21 – VIJ/CIVEL (Resposta
231 Of.1992-2021 Sobre Violação de Direitos acerca de Professor de Apoio); Of. nº 84/2021 de
232 22/10/21 – SMED (Tratativas acerca de Ações Civis sobre Professor de Apoio); Of. nº
233 85/2021 de 22/10/21 – GABINETE DO PREFEITO (Solicitação de Informações sobre
234 Intérprete de Libras para atendimentos em toda a rede); Of. nº 86/2021 de 25/10/21 – Dep.
235 Receita (Solicitação de lista de Escritórios de Contabilidade no município). **Item D – Outros**
236 **informes:** Marlene informa que recebeu um ofício da UNIOESTE informando sobre a
237 alteração e inclusão de representantes da Universidade na Comissão Municipal Intersetorial
238 de Medidas Socioeducativas, em que a Titular passará a ser a Sra. Eugênia Aparecida
239 Cesconeto, e a Suplente, Sra. Soraya Moreno Palacio. Sem mais assuntos, a Presidente do
240 CMDCA, senhora Adriane Lenice Genari Dias, agradece a todos que se fizeram presentes e
241 contribuíram para que esta reunião transcorresse dentro da normalidade, após as
242 despedidas, encerra a reunião às 10h15min. Nada mais havendo a tratar, eu, Marlene
243 Duderstadt, encerro a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais presentes.